



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 452 /2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2007, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), destinado a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO PARA O TURISTA, nesta cidade, com recursos do Ministério do Turismo, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

02080-SECRETARIA DE TURISMO

2369510101.009 - Construção de um Centro de Apoio para o Turista.

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.4.0.0.00-Investimentos

4.4.9.0.00-Aplicações Diretas

4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º)- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, Par. 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 27 DE ABRIL
DE 2007.



DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL